



Prefeitura Municipal de Linha Nova

GABINETE DO PREFEITO

Requerimento n. 809/2017

JUSTIFICATIVA

Justificada a não-abertura do Procedimento Público de Manifestação de Interesse Social, foi aprovado o Projeto de Lei n. 041/2017, para o fim de autorizar o Poder Executivo local a celebrar o Termo de Fomento com a Associação Cultural de Linha Nova.


Como último requisito pendente está a presente Justificativa à ausência de realização do **Chamamento Público**, nos termos do artigo 32, da Lei Federal n. 13.019/15.

No caso concreto tem-se que a Associação Cultural de Linha Nova postula firmatura de Termo de Fomento para subsidiar os custos para persecução de seu objeto social de grande relevância pública, e, como já assentado anteriormente, é inexigível o chamamento público.

Isso porque, como é de conhecimento público, se trata da única instituição nos limites do Município de Linha Nova que persegue objeto social dessa estirpe, razão pela qual a hipótese de **inexigibilidade** está abraçada pelo artigo 31, II, da Lei Federal n. 13.019/15, cujos requisitos estão agora todos atendidos.

Publique-se o extrato dessa Justificativa no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Linha Nova, em respeito ao parágrafo 1º do artigo 32 da referida lei. Firme-se, finalmente, o Termo de Fomento.

Linha Nova - RS, 26 de dezembro de 2017.


Henrique Petry
Prefeito Municipal